

Nº 114 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

ENTRE: -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Célia Maria Mendes Correia**, natural da freguesia de ██████████ concelho do ████████ titular do cartão de cidadão número ██████████, válido até 27 de julho de 2031, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, Vereadora em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 88/PCM/2023, de 26 de junho, do Senhor Presidente da Câmara.

----- **SEGUNDA:** - A sociedade “**Aleixo, Filho Lda.**”, com sede na Travessa dos Emigrantes, número 71, freguesia de Avintes, 4430-820 Avintes, registada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 502 080 060, com o endereço eletrónico info@aleixofilho.com e com o capital social de Euros 5.000,00, neste ato representada por **Paulo José Pereira Aleixo**, natural da freguesia de ██████████ concelho de ██████████ ██████████, titular do cartão de cidadão número ██████████2, válido até 22 de fevereiro de 2029, com domicílio profissional na sede supramencionada, que outorga na qualidade de Procurador

e sócio-gerente, com poderes para obrigar a mesma como se verifica na Procuração lavrada em 18 de abril de 2024, com Termo de Autenticação da mesma data, efetuado por [REDACTED], Solicitadora, inscrita na Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, titular da cédula profissional número 4809, sendo que o presente registo pode ser verificado no sítio de internet [REDACTED], indicando o número de registo [REDACTED] e a cédula [REDACTED] e na certidão permanente, com o código de acesso [REDACTED], subscrita em 14 de junho de 2022 e válida até 14 de junho de 2024. -----

----- **E considerando que:** -----

----- 1. Por despacho do Senhor Presidente da Câmara de 05 de fevereiro de 2024 foi autorizado a abertura do procedimento por concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, nos termos da alínea b) do número 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de alimentação composta para os animais alojados na PATA (Plataforma de Acolhimento e Tratamento Animal) e aos cuidados do Parque Biológico de**

Gaia – LOTE A”, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, Série II, Parte L, número 27, de 07 de fevereiro de 2024, sob o anúncio de procedimento número 1974/2024, o qual foi prorrogado e publicado no Diário da República, Série II, Parte L, número 35, em 19 de fevereiro de 2024, sob o aviso de prorrogação de prazo número 392/2024. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma www.acingov.pt em 07 de fevereiro de 2024; -----

----- 3. Por seu despacho, datado de 10 de abril de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários. -----

----- 2. O caderno de encargos, proposta e lista de preços unitários referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

CLÁUSULA SEGUNDA

----- O valor máximo global da presente aquisição de bens é de **Euros 37.250,00 (trinta e sete mil, duzentos e cinquenta**

euros), acrescido de IVA à taxa legal. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020121** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no compromisso número **2430/2024**. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

----- O presente contrato mantém-se em vigor pelo prazo máximo de **12 (doze) meses** a contar da data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do mesmo. -----

----- O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o montante fixado para o procedimento, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. ---

CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante das respetivas faturas.

----- A obrigação considera-se vencida com a entrega parcelar dos bens objeto do contrato. -----

CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

CLÁUSULA SEXTA

----- Os cálculos da revisão de preços serão elaborados de acordo com o previsto na cláusula 8.^a do caderno de encargos. -

CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos termos do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos a Gestora do Contrato do presente procedimento é a Técnica Superior [REDACTED] afeta à Divisão de Proteção e Bem-Estar Animal. -----

CLÁUSULA OITAVA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao cumprimento integral do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta

apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia-1, obtida via internet, em 14 de março de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177.º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169.º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., do Centro Distrital do Porto, obtida via internet, em 12 de abril de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo 208.º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da empresa e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55.º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5.º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos constantes da distribuição **EDOC/2023/125734**. -----

A REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado por: **CÉLIA MARIA MENDES CORREIA**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.22 15:12:14+01'00'

O REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE

Assinado por: **PAULO JOSÉ PEREIRA ALEIXO**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2024.04.20 10:10:54+01'00'